

Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas
Recebido em 04/06/2012 na 14:40
Daniel. Matr. 46921/SP

MPV 571

00527



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MP 571/2012	<input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA
	<input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Deputado Carlos Magno	PP	RO	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o § 16 e § 17 do art. 61-A inseridos pelo art. 1º da Medida Provisória nº 571, de 2012.

Justificativa

Esta mudança visa reduzir os custos de recuperação aos produtores rurais com propriedade inseridas nos limites de unidades de conservação, o que atende aos anseios de parcela da sociedade brasileira responsável pela produção de alimentos. Além disso, o há a previsão de possibilidade de aumento das faixas de Áreas de Preservação Permanente fixadas por lei, por simples ato de órgão administrativo quando a bacia for considerada crítica. Tal dispositivo causa insegurança jurídica e é inconstitucional, pois autoriza a restrição do uso da propriedade por ato administrativo.

Brasília, de junho de 2012

Deputado Carlos Magno

